

PORTARIA Nº 148/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma reunião com representante da CAERN, no dia 01 de outubro de 2025, para tratar sobre extensões de rede, na sede da companhia localizada na Avenida Salgado Filho, 1555 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 30 de setembro de 2025.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2251

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 148/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma reunião com representante da CAERN, no dia 01 de outubro de 2025, para tratar sobre extensões de rede, na sede da companhia localizada na Avenida Salgado Filho, 1555 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 30 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 70125548